



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.821.190/0001-72, com sede na Av. Euclides da Cunha, 60, nesta cidade de Maravilha, SC, neste ato representado pelo Sr. **SANDRO DONATI**, Prefeito Municipal, vem através de o presente CONVOCAR o(a) Sr.(a) **JULIA COMASSETTO BIANCHI** aprovado no Concurso Público 001/2023, para o cargo **Advogado do CREAS** devendo comparecer no prazo de 10 (dez) dias junto ao Departamento De Pessoal do Centro Administrativo Municipal de Maravilha, para procedermos aos atos de contratação, munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

- CPF
- RG (identidade)
- Número de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal (OP 037)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- ~~Certidão de Nascimento~~ dos Filhos até 21 (vinte e um) anos (para dependentes é obrigatório o CPF).
- Realizar a qualificação cadastral (portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral) em Consulta On Line.
- Título de Eleitor com comprovante da última eleição
- ~~Se masculino, quitação do Serviço Militar~~
- Número PIS/PASEP e, Número, Série e Unidade de Federação da Expedição da CTPS (carteira de trabalho e previdência social)
- Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone)
- Comprovante de escolaridade, ensino superior completo em Direito, inscrição na OAB.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida (ficha corrida).
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
- Declaração de não estar em exercício de cargo público
- Declaração de Bens.
- Declaração de Raça e Cor
- Declaração de encargos de família para fins Imposto de Renda

Todos os modelos de declaração estão disponíveis no site através do link:
<https://maravilha.sc.gov.br/cartaservicos/admissao-de-servidores/>

O não comparecimento da candidata aprovada, munida dos documentos requisitados no prazo de (dez) dias, implicará nas sanções previstas no edital.

Maravilha, SC, 21 de fevereiro de 2024.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

Recebi em 23/2/2024

Julia C. Bianchi